



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.396, de 30 de janeiro de 1.991.

"Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, nos dias 11 e 12 do mês de fevereiro - Carnaval".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os dias 11 e 12 de fevereiro recairão numa segunda e terça-feira de Carnaval, festa popular tradicional;

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos funcionários e servidores públicos municipais um melhor aproveitamento de lazer;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias 11 e 12 do mês de fevereiro de 1.991, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo Único - Na quarta - feira de cinzas, do dia 13, o expediente nas repartições Municipais terá início às 12:00 horas.

Artigo 2º - Excetuem-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos Servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos Servidores que trabalham por turnos.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada

Continua...




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.396/91 - Fls. 02.

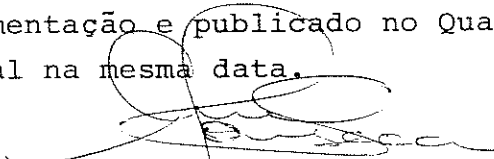
Departamento verificar o cumprimento das disposições deste De
creto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de janeiro de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expe
diente e documentação e publicado no Quadro de Editais da Por
taria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

rc.

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO